

**LEI MUNICIPAL Nº 2.126/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

***“Autoriza o poder Executivo Municipal efetuar Contrato de Concessão de Uso de terreno urbano com Júlio César Migon - ME e dá outras providências”.***

**MARCELO D'AGOSTINI**, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Contrato de Concessão de Uso à Empresa Júlio César Migon inscrita no CNPJ sob o nº 16.417.579/0001-22, do terreno urbano nº 07, da quadra 35, com área superficial de 1000 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: **Ao Norte**, numa extensão de 40 metros com o lote nº 08; ao **Sul**, numa extensão de 40 metros, com o lote nº 06; ao **Leste** numa extensão de 25 m, com parte do lote nº 05; e a **Oeste**, com a Av. Jorge Alfredo Streit, onde faz frente numa extensão de 25 metros.

**Art. 2º** - O referido imóvel foi recebido em doação do Estado do Rio Grande do Sul, para o Município de Sertão, conforme Escritura Pública nº 069/8.061, de 03 de outubro do ano de 2000.

**Art. 3º**- Esta Concessão de Uso destina-se exclusivamente para a instalação de empresa, com cláusula de reversão ao patrimônio do Município.

**Art. 4º** - A Empresa terá até seis meses para iniciar a construção e, no máximo, dois anos para concluí-la e dar-lhe a devida utilização.

**Parágrafo Único:** A qualquer tempo em caso de desvio de finalidade ou ficar desativada por mais de seis meses, reverterá automaticamente independente de notificação ao patrimônio do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.108/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 10 de junho de 2014.

**Marcelo D'Agostini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 10.06.2014.

**Pedro Alberto Gobbo**  
Secretário de Administração